



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/DPT/SSP

- (x) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP
Nota: assinalar a opção pertinente

Notas:

1. Quaisquer modificações no Preâmbulo que excedam as adaptações ao caso concreto nos espaços para tanto destinadas devem necessariamente ser **DESTACADAS** e **JUSTIFICADAS** nos autos, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico, a depender da matéria.
2. O arquivo utilizado para a elaboração do edital deverá contemplar a versão utilizada e a data do *download*.
3. Na divulgação do EDITAL, os setores responsáveis deverão excluir as “*Notas*”, por consistirem em orientações dirigidas apenas aos responsáveis por sua elaboração.

COMPONENTES DO EDITAL

I. PREÂMBULO

II. PARTE FIXA

- (x) GERAL (Contratação Delegada e SRP)
() SEÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS (SES RP)
(ANEXO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

III. TR/HABILITAÇÃO

IV. MINUTA DE CONTRATO

V. ANEXOS DO EDITAL

- (x) Modelo de procuração
() Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

I. PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas no instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

- () Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- (X) Ampla Participação

- (X) Aquisições

Notas:

1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00.
2. Observar o art. 48, inc. I, da LC nº 123/2006.

Nota: observar o art. 48, inc. III, da LC nº 123/2006, de 2006, e o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

- (X) Sem reserva de cota [Nota: aquisições não divisíveis]
() Com reserva de cota [Nota: aquisições divisíveis]



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- ☐ Serviços – Sem reserva de cota
- ☐ Híbrido
- ☐ Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Notas:

1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00
2. Observar o art. 48, inc. I, da LC no 123/2006

- ☒ Itens de Ampla Participação
- ☒ Aquisições

Nota: observar o art. 48, inc. III, da LC no 123, de 2006, e o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ☒ Sem reserva de cota [Nota: aquisições não divisíveis]
- ☐ Com reserva de cota [Nota: aquisições divisíveis]

☐ Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Consórcio

2.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência/Habilitação.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

SEI: 099.8266.2024.0011348 - Secretaria da Segurança Pública/Departamento de Polícia Técnica/ Laboratório Central de Polícia Técnica/SSP/DPT/LCPT

4. Modalidade/número de ordem: Pregão Eletrônico nº 001/2025

☒ Pregão eletrônico nº 001/2025
Banco do Brasil: 1066761

4.1 Modo de disputa

☒ Aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- ☒ Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
- ☐ Não

Notas:

1. O degrau de valor ou percentual deve ser fixado para cada item/lote em disputa.

5. Critério de julgamento:

☒ Menor Preço ☒ Por lote

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família: 68

Códigos:

68.10.00.00061012-7
68.10.00.00066221-6
68.10.00.00061010-0
68.10.00.00090383-3
68.10.00.00062473-0
68.10.00.00066272-0
68.10.00.00066752-8
68.10.00.00132077-7



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

68.10.20.00010953-3
68.10.00.00167516-8
68.10.00.00107144-0
68.10.00.00062807-7
68.10.00.00116024-9
68.10.24.00001271-8
68.10.20.00008505-7
68.10.00.00068005-2
68.10.00.00167777-2
68.10.00.00103706-4
68.10.00.00104943-7
68.10.00.00090787-1
68.10.00.00135162-1
68.10.20.00000562-2
68.10.00.00066985-7
68.10.00.00111295-3

7. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: além da observância ao §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inversão de fases dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema eletrônico.

8. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário: Tel.: E-Mail:

9. Meio de acesso à íntegra do edital e anexos:

9.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 04/04/2025, às 10:00 horas do dia 10/04/2025

Início da sessão pública: às 10h00min horas do dia 10/04/2025

11. Impugnação e pedido de esclarecimento:

11.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (cosel@dpt.ba.gov.br)

12. Disponibilização de vista dos autos:

12.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (cosel@dpt.ba.gov.br).

13. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

() Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ____/20__ de ____/____/20__

Nota: quando não dispensada a manifestação jurídica.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, sem alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036 de 21 de Fevereiro de 2024

Link das minutas: _____ Data de download: ____/____/____

Nota: quando dispensável a manifestação jurídica individualizada, em razão da existência de minutas previamente padronizadas.

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido integralmente obedecida a **orientação jurídica referencial formalmente qualificada**, a seguir indicada:

Portaria PGE nº: _____ Art.: _____

Despacho de Qualificação nº _____ : () efeito sistêmico () efeito uniforme

Nota: quando dispensável a manifestação jurídica individualizada, em razão da existência de orientação jurídica prévia e formalmente padronizada pela Chefia da Procuradoria Administrativa ou pelo titular da Procuradoria Geral do Estado.

14. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Jorge Borges dos Santos, Portaria nº 149 de 12 de junho de 2024

Endereço: Av. Centenário, S/N - Departamento de Polícia Técnica. CEP: 40.100-180- Salvador/BA

Horário: 08h30min às 18h00min; Tel.: (71)31168752/31168753

email: cosel@dpt.ba.gov.br

Local e data: Salvador, 27 de março de 2025

Assinatura/matricula: 20.279.668

II. PARTE FIXA

(x) GERAL

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Para os fins da alínea “b” do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, será também considerada condição geral da contratação, não possuir, a contratada, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

6.4.1 Se inobservada a vedação estabelecida neste subitem, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, poderá ser aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Modo de disputa “aberto”

6.15 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa “aberto e fechado”

6.16 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem a alínea “c” e “d” deste subitem será feita de forma documental, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.22 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado.

6.22.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.2 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no Termo de Referência.

6.22.3 O prazo definido no subitem 6.22 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de sua conclusão.

6.22.4 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 6.22, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

6.23 Quando o licitante mais bem classificado se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, encaminhar, em conjunto com a proposta readequada, declaração de não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente conforme modelo anexo a este Edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

7.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Se o licitante mais bem classificado for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.2.2 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, será considerada como indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele orçado pela Administração, constante da estimativa do valor da contratação.

8.2.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no Termo de Referência, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.4 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.4.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no Termo de Referência, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, nos seguintes termos:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, cuja participação será franqueada a todos os interessados.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) **contiver vícios insanáveis;**
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

- 9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 6.22.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no Termo de Referência, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

- 10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;
- 10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no “chat” do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Da comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Do encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório cabem:

12.2.1 Recurso:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea “a” do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 14.4, desde que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º do Decreto nº 22.888/2024).

14.9 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, aplica-se o disposto nesta Parte Fixa (Geral) com os acréscimos da **Seção Específica do Sistema do Registro de Preços (SES RP)**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo I – Termo de Referência

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(Processo Administrativo nº 099.8266.2024.0011348-48)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de itens do ramo de atividade 68 (Substâncias e Produtos Químicos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
Ampla	1/1	68.10.00.00061012-7	ACIDO, nitrico, P.A Com as especificacoes: Pureza minima 65% Impurezas maximo: Al - 0,05ppm Ag - 0,01ppm As - 0,01ppm B - 0,1ppmBa - 0,01ppm Be - 0,01ppm Bi - 0,02ppm Ca - 0,1ppm Cd - 0,01ppm Co - 0,01ppm Cr - 0,02ppm Cu - 0,01ppm Fe - 0,1ppm Li - 0,01ppmMg - 0,05ppm Mn - 0,01ppm Mo - 0,01ppm Na - 0,2ppm Ni - 0,02ppm Pb - 0,01ppm Sr - 0,01ppm V - 0,01ppm Zn - 0,02ppm K - 0,1ppmValidade minima: 04 anos Embalagem de 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validadee impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude, Portaria N0 82 - Padrao de qualidade da agua para dialise do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025	Frasco contendo 1 litro	6

1.1.1 Especificações adicionais dos itens do lote 1:

1.1.1.2 Os itens DEVEM apresentar no ato da efetiva entrega neste órgão, no mínimo, 75% da validade ofertada pelo fabricante ainda por vencer.

1.1.1.3 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

LOTE 2

Participação	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
Ampla	2/1	68.10.00.00066221-6	ACETATO, de etila P A, com: Pureza mínima 99,5% Água máxima, 0,05% Etanol máximo 0,1% Validade mínima de 02 anos. Embalagem:frasco de vidro contendo 1 L, com dados de identificação do prduto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	Frasco contendo 1 litro	23
Ampla	2/2	68.10.00.00061010-0	ACIDO, acetico, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, com: - mercurio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm. - validade mínima 2anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazod e validade.	Frasco contendo 1 litro.	20
Ampla	2/3	68.10.00.00090383-3	ACETONA, P.A. Com as seguintes especificacoes: Pureza mínima 99,5% Acidez máxima 0,0003 meq/g Alcalinidade máxima 0,0006 meq/g Etanol máximo 0,01% Metanol mximo 0,05% Aldeidos (como formaldeido) máximo 0,001% Água máximo 0,2% Validade mínima: 2 anosEmbalagem: contendo 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incerteza eimpurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento peloINMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	Frasco contendo 1 litro	12
Ampla	2/4	68.10.00.00062473-0	HIDROXIDO de amonio P.A. (NH4OH) Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de fabricacao,validade, incertezas e impurezas.	Frasco contendo 1 litro	8
Ampla	2/5	68.10.00.00066272-0	REAGENTE, quimico, Dietilamina, P.A., grau de pureza 99%. Embalagem: frasco	Unidade	30



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
Ampla	2/6	68.10.00.00066752-8	ACIDO, clorídrico, concentrado, 37% PA/ACS, para preparo de reagentes. Embalagem: contendo 1000ml, constar nº lote, máximo de impurezas, peso molecular e símbolo, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco contendo 1 litro	50
Ampla	2/7	68.10.00.00132077-7	ACIDO sulfurico, P.A com as especificações: Pureza mínima: 95% Cor (máximo): 10 hazen Impurezas (máximo): Ag - 0,01 ppm Al - 0,05ppm As - 0,01 ppm B - 0,05 ppm Ba - 0,05 ppm Be - 0,01 ppm Ca - 0,1 ppm Cd - 0,01 ppm Co - 0,01 ppm Cr - 0,02 ppm Cu - 0,01 ppm Fe- 0,1 ppm K - 0,1 ppm Li - 0,01 ppm Mg - 0,05 ppm Mn - 0,01 ppm Na - 0,3 ppm Ni - 0,02 ppm Pb - 0,01 ppm Sn - 0,05 ppm Sr - 0,01 ppm Ti - 0,02 ppm Tl - 0,02 ppm V - 0,01 ppm Zn - 0,05 ppm Validade mínima 04 ANOS Embalagem de 1.000 mL (vidro ambar) com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria NO 82, Padrão de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos de credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	Frasco contendo 1 litro	35
Ampla	2/8	68.10.20.00010953-3	CLOROFORMIO, P.A. ACS (American Chemical Society Specifications), estabilizado com amileno, pureza mínima 99,8%. Cor 10 APHA máximo. Resíduo após evaporação 0,001% máximo. Chumbo 0,000005% máximo. Aldeídos, cetonas, ácidos, cloretos, cloro livre, substâncias que escurecem pelo ácido sulfúrico e sensibilidade para uso em teste de ditizona: passa no teste. Prazo de validade 3 anos mínimo. Embalagem em frasco de vidro ambar com 1000 mL, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de	Unidade	50



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			fabricação, data de validade, certificado de análise e registro no órgão competente.		
--	--	--	--	--	--

1.1.2 Especificações adicionais dos itens do lote 2:

1.1.2.1 Os itens DEVEM apresentar no ato da efetiva entrega neste órgão, no mínimo, 75% da validade ofertada pelo fabricante ainda por vencer.

1.1.2.2 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

LOTE 3

Participação	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
Ampla	3/1	68.10.00.00167 516-8	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, com as seguintes especificações: -Pureza mínima 99,9%; -Resíduo após evaporação menor que 2 mg/L; -Teor de água menor que 0,03%; -Índice de refração 1,3280-1,3296; -Transmitância UV em 235 nm maior que 83%; -Filtração 0,2 µm; -Densidade 0,791 - 0,793; -Acidez máximo 0,0002 meq/g; -Alcalinidade máximo 0,0002 meq/g; -Grau gradiente a 235 nm: máximo 2,0 mAU; -Grau gradiente a 254 nm: máximo 1,0 mAU; -Fluorescência como quinina a 254 nm: máximo 1 ppb; -Fluorescência como quinina a 365 nm: máximo 0,5 ppb; -Transmissão a 220 nm: mínimo 98%; -Transmissão a 260 nm: mínimo 55%; -Transmissão de 235 nm: mínimo 83%. -Validade mínima 2 anos. Embalagem: frasco com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas.	Frasco contendo 1 litro	30
Ampla	3/2	68.10.00.00107 144-0	ACETONITRILA (CH ₃ CN) - Grau HPLC com as seguintes especificações: pureza mínima 99,9%; resíduo após evaporação menor que 2 mg/L; água menor que 0,02%; índice de refração 1,344; transmitância UV em 230 nm maior que 98%; filtração 0,2 µm; densidade 0,780 - 0,781;	Mililitro	40.000



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			acidez máximo 0,0002 meq/g; alcalinidade máximo 0,0002 meq/g; fluorescência as quinine at 254 nm: máximo 1 ppb; fluorescência as quinine at 365 nm: máximo 0,5 ppb; transmission at 193 nm: mínimo 60%; transmission at 195 nm: mínimo 80%; transmission from 230 nm: mínimo 98%. Validade mínima 2 anos. Embalagem: frasco com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas.		
--	--	--	---	--	--

1.1.3 Especificações adicionais dos itens do lote 3:

1.1.3.1 Os itens DEVEM apresentar no ato da efetiva entrega neste órgão, no mínimo, 75% da validade ofertada pelo fabricante ainda por vencer.

1.1.3.2 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

LOTE 4

Participação	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
Ampla	4/1	68.10.00.00062807-7	CLORETO, de sódio, P.A pH a 25 graus C de uma Solução a 5% : 5.0 - 9.0 Máximo de Impurezas: Substâncias Insolúveis: 0.005% Iodetos: 0.002% Brometos (Br): de acordo (Limite Cerca de 0.01%) Cloratos e Nitratos (NO3): 0.003% Compostos Nitrogenados(Como N): 0.001% Fosfato (PO4): 0.0005% Sulfato (SO4): 0.001% Bário (Ba): de acordo Cálcio, Magnésio e R2º: 0.005% Metais Pesados (Pb): 0.0005% Ferro (Fe): 0.0002% Potássio (K): 0.005% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	Gramas	3.000
Ampla	4/2	68.10.00.00116024-9	ÁCIDO, Tartárico P.A. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco contendo 500 g	5



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ampla	4/3	68.10.24.00001271-8	TRICLOROETILENO P.A. fórmula C_2HCl_3 , com densidade a 25 °C 9 G/ML) 1,420 - 1,470. Aspecto : líquido a temperatura ambiente, incolor e limpo isento de material em suspensão. Embalagem frasco contendo 1000ml, com certificado de análise, o número do lote, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Mililitro	1.000
Ampla	4/4	68.10.20.00008505-7	ÁCIDO, hexacloroplatinico, grau de pureza 37,5% Validade mínima: 2 anos Embalagem: frasco com 01 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco contendo 1 g	32
Ampla	4/5	68.10.00.00068005-2	SULFATO, de sódio, anidro, P. A, frasco com 1000g Embalagem: frasco com 1000 g, com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 2 anos, incerteza e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Frasco contendo 1.000 g	14
Ampla	4/6	68.10.00.00167777-2	ALCOOL 2-propanol, com as especificações: Pureza mínima: 99,7% Metanol máximo 0,1% Etanol máximo 0,01% Acetona máximo 0,01% Água máximo 0,1% Validade mínima: 2 anos Embalagem: contendo 01 litro, com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Atender Portaria N. 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	Frasco contendo 1 litro	10
Ampla	4/7	68.10.00.00103706-4	CARBONATO de sódio P.A., em pó, para uso laboratorial. Embalagem contendo 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	G	8.000
Ampla	4/8	68.10.00.00104943-	N-HEXANO P.A. com as	Frasco	73



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		7	especificacoes: pureza minima 99%; agua maximo: 0,01%; acidos livres (como CH3COOH) maximo: 0,002%; aromaticos (como benzeno) maximo: 0,01%; residuos apos evaporacao maximo: 0,001%; materiais que descolorem pelo H2SO4: maximo 10 APHA. Validade minima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incerteza e impurezas. Atender Portaria Nº 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	contendo 1 litro	
Ampla	4/9	68.10.00.00090787-1	REAGENTE, quimico, Heptano P.A. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Frasco contendo 1 litro	26
Ampla	4/10	68.10.00.00135162-1	ALCOOL, metilico (Metanol) P.A., pureza minima 99,80%. CH3OH. CAS Nº 67-56-1 (Chemical Abstracts Service). PM 32,04. Cor 10 APHA maximo, Agua 0,10% maximo, Residuo apos evaporacao 0,001% maximo, Acidez 0,0003 meq/g maximo, Alcalinidade 0,0002 meq/g maximo, Substancias que escurecem pelo acido sulfurico e reduzem o permanganato de potassio: passa no teste. Prazo de validade 3 anos minimo. Embalagem em frasco de vidro ambar com 1000 mL, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote, data de fabricacao, data de validade, certificado de analise e registro no orgao competente.	Frasco contendo 1 litro	35
Ampla	4/11	68.10.20.00000562-2	CICLOHEXAN, para analise, P.A. grau de pureza 99,5%. Embalagem: frasco contendo 1000ml.	Frasco contendo 1 litro	60
Ampla	4/12	68.10.00.00066985-7	CLORETO, de cobre II P.A. (CUCL2), utilizado em reacoes quimicas Embalagem: frasco com 250 g, com dados do fabricante, data de fabricacao,	Frasco contendo 250 g	10



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			prazo de validade e registro no Ministerio da saude		
Ampla	4/13	68.10.00.00111295-3	CLORETO, de cobalto II, hexahidratado (6.H2O) Embalagem em frasco, com dados de indentificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, data ou prazo de validade.	Gramma	1.000

1.1.4 Especificações adicionais dos itens do lote 4:

1.1.4.1 Os itens DEVEM apresentar no ato da efetiva entrega neste órgão, no mínimo, 75% da validade ofertada pelo fabricante ainda por vencer.

1.1.4.2 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.4.2 O item 7 do lote 4 deverá ser apresentada a proposta em grama, entretanto a fornecimento será realizado em embalagens de 500g conforme especificação.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega dos lotes se dará em única parcela; em até 30 dias a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) Serão priorizados os itens reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- b) Serão priorizados os itens certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental.
- c) Não serão aceitos itens que contenham metais pesados em concentração acima da recomendada.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de amostra de todos os itens deste termo de referência.

4.3.1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, nos casos que couber:

- a) Qualidade;
 - b) Aspecto;
 - c) Acondicionamento adequado;
 - d) Laudo da análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas;
- 4.3.1.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias podendo prorrogar por igual período, caso justificado pelo fornecedor.
- 4.3.1.3. As amostras apresentadas poderão ser abatidas do quantitativo da primeira entrega.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos lotes se dará em única parcela; em até 30 dias a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Polícia Técnica - Complexo Policial Dra. Maria Theresa de Medeiros Pacheco, Av. Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA - CEP: 40.100-180.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3 Condições de entrega:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 72.139,96 (setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE 01

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Ampla	1/1	68.10.00.000610 12-7	ACIDO, nitrico, P.A Com as especificacoes: Pureza minima 65% Impurezas maximo: Al - 0,05ppm Ag - 0,01ppm As - 0,01ppm B - 0,1ppmBa - 0,01ppm Be - 0,01ppm Bi - 0,02ppm Ca - 0,1ppm Cd - 0,01ppm Co - 0,01ppm Cr - 0,02ppm Cu - 0,01ppm Fe - 0,1ppm Li - 0,01ppmMg - 0,05ppm Mn - 0,01ppm Mo - 0,01ppm Na - 0,2ppm Ni - 0,02ppm Pb - 0,01ppm Sr - 0,01ppm V - 0,01ppm Zn - 0,02ppm K - 0,1ppmValidade minima: 04 anos Embalagem de 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validadee impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude, Portaria N0 82 - Padrao de qualidade da aguapara dialise do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a	Frasco contendo 1 litro	6	R\$ 548,66	R\$ 3.291,96



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			Norma NBR ISO / IEC 17025			
--	--	--	---------------------------------	--	--	--

Valor Estimado para o LOTE 01: R\$ 3.291,96 (três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

LOTE 02

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Ampla	2/1	68.10.00.0006622 1-6	ACETATO, de etila P A, com: Pureza mínima 99,5% Água máxima, 0,05% Etanol máximo 0,1% Validade mínima de 02 anos. Embalagem: frasco de vidro contendo 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco contendo 1 litro	23	R\$ 43,72	R\$ 1.005,56
Ampla	2/2	68.10.00.0006101 0-0	ACIDO, acetico, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, com: - mercurio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm. - validade mínima 2anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo e validade.	Frasco contendo 1 litro.	20	R\$ 36,46	R\$ 729,20
Ampla	2/3	68.10.00.0009038 3-3	ACETONA, P.A. Com as seguintes especificações: Pureza mínima 99,5% Acidez máxima 0,0003 meq/g Alcalinidade máxima 0,0006 meq/g Etanol máximo 0,01%	Frasco contendo 1 litro	12	R\$ 44,81	R\$ 537,72



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			Metanol mximo 0,05% Aldeídos (como formaldeído) maximo 0,001% Agua maximo 0,2% Validade minima: 2 anosEmbalagem: contendo 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incerteza eimpurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrao de Potabilidade do Ministerio da Saude e cumprir os requisitos do credenciamento peloINMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.				
Ampla	2/4	68.10.00.0006247 3-0	HIDROXIDO de amonio P.A. (NH4OH) Validade minima 03 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de fabricacao,valida de, incertezas e impurezas.	Frasco contendo 1 litro	8	R\$ 25,13	R\$ 201,04
Ampla	2/5	68.10.00.0006627 2-0	REAGENTE, quimico, Dietilamina, P.A., grau de pureza 99%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 167,15	R\$ 5.014,50
Ampla	2/6	68.10.00.0006675 2-8	ACIDO, cloridrico, concentrado, 37% PA/ACS, para preparo de	Frasco contendo 1 litro	50	R\$ 44,71	R\$ 2.235,50



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			reagentes. Embalagem: contendo 1000ml, constar nº lote, máximo de impurezas, peso molecular e símbolo, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde				
Ampla	2/7	68.10.00.0013207 7-7	ÁCIDO sulfúrico, P.A com as especificações: Pureza mínima: 95% Cor (máximo): 10 hazen Impurezas (máximo): Ag - 0,01 ppm Al - 0,05ppm As - 0,01 ppm B - 0,05 ppm Ba - 0,05 ppm Be - 0,01 ppm Ca - 0,1 ppm Cd - 0,01 ppm Co - 0,01 ppm Cr - 0,02 ppm Cu - 0,01 ppm Fe- 0,1 ppm K - 0,1 ppm Li - 0,01 ppm Mg - 0,05 ppm Mn - 0,01 ppm Na - 0,3 ppm Ni - 0,02 ppm Pb - 0,01 ppm Sn - 0,05 ppm Sr - 0,01 ppmTi - 0,02 ppm Tl - 0,02 ppm V - 0,01 ppm Zn - 0,05 ppm Validade mínima 04 ANOS Embalagem de 1.000 mL (vidro âmbar) com certificado de análise contendo lote, fabricante, data fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria NO 82, Padrão de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir	Frasco contendo 1 litro	35	R\$ 78,77	R\$ 2.756,95



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			os requisitos decredenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.				
Ampla	2/8	68.10.20.0001095 3-3	CLOROFORMIO , P.A. ACS (American Chemical Society Specifications), estabilizado com amílico, pureza mínima 99,8%. Cor 10 APHA máximo. Resíduo após evaporação 0,001% máximo. Chumbo 0,000005% máximo. Aldeídos, cetonas, ácidos, cloretos, cloro livre, substâncias que escurecem pelo ácido sulfúrico e sensibilidade para uso em teste de ditizina: passa no teste. Prazo de validade 3 anos mínimo. Embalagem em frasco de vidro âmbar com 1000 mL, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade, certificado de análise e registro no órgão competente.	Unidade	50	R\$ 49,81	R\$ 2.490,50

Valor Estimado para o LOTE 02: R\$ 14.970,97 (quatorze mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE 3

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Ampla	3/1	68.10.00.0016751 6-8	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, com as seguintes especificações: - Pureza mínima 99,9%; -Resíduo após evaporação menor que 2 mg/L; -Teor de água menor que 0,03%; -Índice de refração 1,3280- 1,3296; - Transmitância UV em 235 nm maior que 83%; - Filtração 0,2 µm; -Densidade 0,791 - 0,793; -Acidez máximo 0,0002 meq/g; - Alcalinidade máximo 0,0002 meq/g; -Grau gradiente a 235 nm: máximo 2,0 mAU; -Grau gradiente a 254 nm: máximo 1,0 mAU; - Fluorescência como quinina a 254 nm: máximo 1 ppb; - Fluorescência como quinina a 365 nm: máximo 0,5 ppb; - Transmissão a 220 nm: mínimo 98%; - Transmissão a 260 nm: mínimo 55%; - Transmissão de 235 nm: mínimo 83%. -Validade mínima 2 anos. Embalagem: frasco com certificado de análise, contendo lote, fabricante,	Frasco contendo 1 litro	30	R\$ 62,48	R\$ 1.874,40



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas.				
Ampla	3/2	68.10.00.0010714 4-0	ACETONITRIL A (CH ₃ CN) - Grau HPLC com as seguintes especificações: pureza mínima 99,9%; resíduo após evaporação menor que 2 mg/L; água menor que 0,02%; índice de refração 1,344; transmitância UV em 230 nm maior que 98%; filtração 0,2 µm; densidade 0,780 - 0,781; acidez máximo 0,0002 meq/g; alcalinidade máximo 0,0002 meq/g; fluorescência as quinine at 254 nm: máximo 1 ppb; fluorescência as quinine at 365 nm: máximo 0,5 ppb; transmission at 193 nm: mínimo 60%; transmission at 195 nm: mínimo 80%; transmission from 230 nm: mínimo 98%. Validade mínima 2 anos. Embalagem: frasco com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas.	Mililitro	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00

Valor Estimado para o LOTE 03: R\$ 6.674,40 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE 4

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Ampla	4/1	68.10.00.0006280 7-7	CLORETO, de sódio, P.A pH a 25 graus C de uma Solução a 5% : 5.0 - 9.0 Máximo de Impurezas: Substâncias Insolúveis: 0.005% Iodetos: 0.002% Brometos (Br): de acordo (Limite Cerca de 0.01%) Cloratos e Nitratos (NO ₃): 0.003% Compostos Nitrogenados(Co mo N): 0.001% Fosfato (PO ₄): 0.0005% Sulfato (SO ₄): 0.001% Bário (Ba): de acordo Cálcio, Magnésio e R ²⁺ : 0.005% Metais Pesados (Pb): 0.0005% Ferro (Fe): 0.0002% Potássio (K): 0.005% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	Gramas	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
Ampla	4/2	68.10.00.0011602 4-9	ÁCIDO, Tartárico P.A. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco contendo 500 g	5	R\$ 75,36	R\$ 376,80
Ampla	4/3	68.10.24.0000127 1-8	TRICLOROETIL ENO P.A. fórmula C ₂ HCl ₃ , com densidade a	Mililitro	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			25 °C9 G/ML) 1,420 - 1,470. Aspecto : líquido a temperatura ambiente, incolor e límpido iseto de material em suspensão. Embalagem frasco contendo 1000ml, com certificado de análise, o número do lote, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
Ampla	4/4	68.10.20.0000850 5-7	ACIDO, hexacloroplatinic o, grau de pureza 37,5% Validade mínima: 2 anos Embalagem: frasco com 01 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco contendo 1 g	32	R\$ 729,89	R\$ 23.356,48
Ampla	4/5	68.10.00.0006800 5-2	SULFATO, de sódio, anidro, P. A, frasco com 1000g Embalagem: frasco com 1000 g, com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 2 anos, incerteza e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Frasco contendo 1.000 g	14	R\$ 21,79	R\$305,06
Ampla	4/6	68.10.00.0016777 7-2	ALCOOL 2- propanol, com as especificações: Pureza mínima: 99,7% Metanol máximo 0,1% Etanol máximo	Frasco contendo 1 litro	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			0,01% Acetona maximo 0,01% Água maximo 0,1% Validade minima: 2 anos Embalagem: contendo 01 litro, com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Atender Portaria N. 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.				
Ampla	4/7	68.10.00.0010370 6-4	CARBONATO de sódio P.A., em po, para uso laboratorial. Embalagem contendo 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	G	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
Ampla	4/8	68.10.00.0010494 3-7	N-HEXANO P.A. com as especificações: pureza mínima 99%; água maximo: 0,01%; ácidos livres (como CH ₃ COOH) maximo: 0,002%; aromáticos (como benzeno) maximo: 0,01%; resíduos após evaporação maximo: 0,001%; materiais que descolorem pelo H ₂ SO ₄ : maximo 10 APHA. Validade mínima: 2 anos.	Frasco contendo 1 litro	73	R\$ 177,98	R\$ 12.992,54



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			Embalagem: frasco com 1 litro com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Atender Portaria Nº 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.				
Ampla	4/9	68.10.00.0009078 7-1	REAGENTE, químico, Heptano P.A. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco contendo 1 litro	26	R\$ 101,64	R\$ 2.642,64
Ampla	4/10	68.10.00.0013516 2-1	ALCOOL, metílico (Metanol) P.A., pureza mínima 99,80%. CH ₃ OH. CAS Nº 67-56-1 (Chemical Abstracts Service). PM 32,04. Cor 10 APHA máximo, Água 0,10% máximo, Resíduo após evaporação 0,001% máximo, Acidez 0,0003 meq/g máximo, Alcalinidade 0,0002 meq/g máximo, Substâncias que escurecem pelo ácido sulfúrico e reduzem o permanganato de potássio: passa no teste. Prazo de validade 3 anos mínimo.	Frasco contendo 1 litro	35	R\$ 20,90	R\$ 731,50



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			Embalagem em frasco de vidro ambar com 1000 mL, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade, certificado de análise e registro no órgão competente.				
Ampla	4/11	68.10.20.0000056 2-2	CICLOHEXAN, para análise, P.A. grau de pureza 99,5%. Embalagem: frasco contendo 1000ml.	Frasco contendo 1 litro	60	R\$ 57,03	R\$ 3.421,80
Ampla	4/12	68.10.00.0006698 5-7	CLORETO, de cobre II P.A. (CUCL ₂), utilizado em reações químicas Embalagem: frasco com 250 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde	Frasco contendo 250 g	10	R\$ 139,41	R\$ 1.394,10
Ampla	4/13	68.10.00.0011129 5-3	CLORETO, de cobalto II, hexahidratado (6.H ₂ O) Embalagem em frasco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data ou prazo de validade.	Gramas	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00

Valor Estimado para o LOTE 04: R\$ 47.403,22 (quarenta e sete mil quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

9.3 Intervalo mínimo de diferença entre lances (**Degrau de valor ou percentual= R\$ 0,01**)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.102	06	183	437	2229
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 05 de março de 2025.

Jacob Germano Cabus
Perito Criminal
Cadastro 20.447.736-6
Diretor do Laboratório Central de Polícia Técnica



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT
Laboratório Central de Polícia Técnica - DPT/DGDPT/LCPT

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de material de consumo do Ramo de Atividade 68

Substâncias e Produtos Químicos

1. Informações básicas do documento

Processo SEI nº 099.8266.2024.0011348-48

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

Integrante da estrutura do Departamento de Polícia Técnica, o LCPT realiza perícias laboratoriais para identificação de drogas de abuso apreendidas, exames toxicológicos, alcoolemia, DNA, adulteração de combustíveis, bebidas, dentre outros exames. Assim, responde por exames periciais em materiais biológicos e não biológicos provenientes da capital, região metropolitana, assim como todo o interior do Estado da Bahia, solicitados pelo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR), Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto (ICAP), Coordenadorias Regionais de Polícia Técnica (CRPTs), Delegacias Territoriais e Regionais, além de órgãos como Juizados, Ministério Público, Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz (LACEN/BA) e Vigilâncias Sanitárias. Sua demanda de perícias envolve exames toxicológicos, hematológicos, alcoolemia, DNA, explosivos, combustíveis e identificação de drogas de abuso apreendidas, dentre outros.

O LCPT é uma das unidades do Departamento de Polícia Técnica cujas atividades periciais são de relevância no contexto da segurança pública estadual e nacional, tornando imperiosas as ações que visem à modernização, expansão e fortalecimento da instituição garantindo a indubitabilidade dos resultados produzidos para o esclarecimento dos fatos delituosos.

Para a aplicação das técnicas e métodos de análises implementados na rotina do LCPT é necessária a aquisição de vários itens de consumo do ramo de atividade 68 (Substâncias e Produtos Químicos); sendo que a falta de qualquer um dos itens deste estudo técnico preliminar pode acarretar na paralisação completa ou parcial das atividades das coordenações técnicas e por fim a não liberação dos laudos periciais.

2.2. Área requisitante

Laboratório Central de Polícia Técnica (LCPT) e Diretoria do Interior (DI).

2.3. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deverá atender aos requisitos previstos em Edital/Termo de Referência do processo de aquisição dos itens deste Estudo Técnico Preliminar.

3. Solução

Fornecimento dos itens deste estudo técnico preliminar, descritos a seguir, para uso do LCPT e da DI durante um período de 01 (um) ano.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	CÓDIGO SIMPAS
1	CLORETO DE SÓDIO P.A. pH a 25°C de uma solução a 5%: 5,0 - 9,0. (grama)	68.10.00.00062807-7
2	ACETATO DE SÓDIO, anidro, P.A.. Embalagem: contendo 500 g.	68.10.00.00126983-6
3	REAGENTE QUÍMICO, grau de pureza 99%, BSTFA-BIS (trimethylsilyl) trifluoroacetamide + 1% TMCS (trimethylchlorosilane). Embalagem: frasco com 25 mL.	68.10.00.00068641-7
4	CLORETO DE N-BUTILA (1-clorobutano) CAS 109-69-3, grau gradiente HPLC. Pureza: mínimo 99,8%. Filtrado por filtro 0,2 µm. (mililitro)	68.10.20.00009950-3
5	RODIZONATO DE SÓDIO, teor mínimo de pureza 98%, e máxima de impureza 2%. Embalagem: frasco com 5 g.	68.10.00.00066987-3
6	ÁCIDO TARTÁRICO P.A. Embalagem: frasco com 500 g.	68.10.00.00116024-9
7	REAGENTE QUÍMICO MSTFA; CAS Number 24589-78-4. Grau padrão analítico para derivatização. Caixa com 10 ampolas de 1,2 mL.	68.10.20.00016194-2
8	TRICLOROETILENO P.A.. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	68.10.24.00001271-8
9	ÁCIDO HEXACLOROPLATÍNICO, grau de pureza 37,5%. Embalagem: frasco com 1 g.	68.10.20.00008505-7
10	ACETATO DE ETILA P.A.. Pureza mínima 99,5%. Embalagem: frasco de vidro contendo 1 litro.	68.10.00.00066221-6
11	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A.. Embalagem: frasco com 1.000 g.	68.10.00.00068005-2
12	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A., pureza mínima 99,8%. Embalagem: em frasco de vidro de 1 litro.	68.10.00.00061010-0
13	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, P.A., com 99,8% de pureza. Embalagem: frasco com 1 litro.	68.10.00.00167777-2
14	ACETONA P.A. Pureza mínima 99,5%. Embalagem contendo 1 litro.	68.10.00.00090383-3
15	DICLOROMETANO, grau HPLC. Pureza mínima 99,8%. Filtrado através filtro de 0,2 µm. Embalagem com 1.000 mL.	68.10.20.00014296-4
16	ALCOOL 2-PROPANOL. Pureza mínima: 99,7%. Embalagem contendo 1 litro.	68.10.00.00103706-4
17	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL), para uso em UV/HPLC, pureza mínima (CG) 99,8%. Embalagem: frasco com 1 litro.	68.10.20.00007139-0
18	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência. Pureza mínima 99,9%. Frasco de 1 litro com certificado de análise.	68.10.00.00167516-8
19	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. (NH ₄ OH). Embalagem: Litro.	68.10.00.00062473-0
20	FAST BLUE BB SALT HEMI (ZINC CHLORIDE) SALT. CAS 5486-84-0. Código SIGMA 44670. Embalagem: frasco com 50 g.	68.10.11.00077635-1
21	ACETONITRILA (CH ₃ CN) - Grau HPLC. Pureza mínima 99,9%. Filtração 0,2 µm. Embalagem: frasco com certificado de análise. (mililitro).	68.10.00.00107144-0
22	CLORETO FÉRRICO ANIDRO, teor mínimo de pureza 99%. Embalagem em frasco (grama).	68.10.00.00062771-2



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

23	REAGENTE QUÍMICO DIETILAMINA P.A., grau de pureza 99%. Embalagem: frasco com 1 litro.	68.10.00.00066272-0
24	ÁCIDO CLORÍDRICO concentrado mínimo 37%. Embalagem: frasco de 1 litro.	68.10.00.00066752-8
25	ÁCIDO SULFÚRICO P.A.. Pureza mínima: 95%. Embalagem de 1 litro (vidro âmbar).	68.10.00.00132077-7
26	CLOROFORMIO P.A. ACS, pureza mínima 99,8%. Embalagem em frasco de vidro âmbar com 1 litro.	68.10.20.00010953-3
27	N-HEXANO P.A.. Pureza mínima 99%; água máximo: 0,01%. Embalagem: frasco com 1 litro.	68.10.00.00104943-7
28	REAGENTE QUÍMICO HEPTANO P.A.. Embalagem: frasco com 1 litro.	68.10.00.00090787-1
29	ALCOOL METÍLICO (Metanol) P.A., pureza mínima 99,80%. CH ₃ OH. CAS Nº 67-56-1. Embalagem em frasco de vidro âmbar com 1 litro.	68.10.00.00135162-1
30	CICLOHEXANO P.A., grau de pureza 99,5%. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	68.10.20.00000562-2
31	CARBONATO DE SÓDIO PA, em pó, para uso laboratorial. Embalagem: frasco com 500 g.	68.10.00.00107601-9
32	CLORETO DE COBRE II P.A., reagente químico. Embalagem com 250g.	68.10.00.00066985-7
33	ÁCIDO FLUORÍDRICO PA. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	68.10.19.00098258-0
34	ÁCIDO NÍTRICO PA. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	68.10.00.00061012-7
35	CLORETO DE COBALTO II P.A., reagente químico. Unidade: grama	68.10.00.00111295-3
36	IODETO DE POTÁSSIO P.A.. Embalagem: frasco 100 g. Unidade: grama	68.10.11.00063383-6

3.1. Levantamento do mercado

A presente pesquisa de mercado foi realizada priorizando as boas práticas na análise de pesquisa de preços, adotaram-se referencialmente, para instrumentalização da pesquisa de preços, os procedimentos contidos no Decreto nº 22.886 de 20 de junho de 2024 que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e na Lei nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 que disciplina as normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, além de estudos e boas práticas administrativas sobre o tema; obtendo os preços unitários e globais abaixo relacionados:

ITEM Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quan- titativo	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
68.10.19.00098258-0	ÁCIDO FLUORÍDRICO PA.	Frasco com 1 litro	20	310,00	6.200,00
68.10.00.00061012-7	ÁCIDO NÍTRICO PA.	Frasco com 1 litro	6	101,45	608,70
68.10.00.00066221-6	ACETATO DE ETILA P.A.. Pureza mínima 99,5%.	Frasco com 1 litro	23	46,72	1.074,56
68.10.00.00061010-0	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A., pureza mínima 99,8%	Frasco com 1 litro	20	38,67	773,40
68.10.00.00090383-3	ACETONA P.A. Pureza mínima 99,5%.	Frasco com 1 litro	12	41,56	498,72



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

68.10.20.00014296-4	DICLOROMETANO, grau HPLC. Pureza mínima 99,8%. Filtrado através filtro de 0,2 µm.	Frasco com 1 litro	25	207,00	5.175,00
68.10.00.00062473-0	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. (NH ₄ OH).	Frasco com 1 litro	8	27,67	221,36
68.10.00.00066272-0	REAGENTE QUÍMICO DIETILAMINA P.A., grau de pureza 99%.	Frasco com 1 litro	30	84,00	2.520,00
68.10.00.00066752-8	ÁCIDO CLORÍDRICO concentrado mínimo 37%.	Frasco com 1 litro	50	35,60	1.780,00
68.10.00.00132077-7	ÁCIDO SULFÚRICO P.A.. Pureza mínima: 95%.	Frasco com 1 litro	35	80,00	2.800,00
68.10.20.00010953-3	CLOROFORMIO P.A. ACS, pureza mínima 99,8%.	Frasco com 1 litro	50	85,72	4.286,00
68.10.00.00068641-7	REAGENTE QUÍMICO, grau de pureza 99%, BSTFA-BIS (trimethylsilyl) trifluoroacetamide + 1% TMCS (trimethylchlorosilane).	Frasco com 25 mL	3	1.754,77	5.264,31
68.10.20.00016194-2	REAGENTE QUÍMICO MSTFA; CAS Number 24589-78-4. Grau padrão analítico para derivatização	Caixa com 10 ampolas de 1,2 mL	1	1.233,67	1.233,67
68.10.20.00009950-3	CLORETO DE N-BUTILA (1-clorobutano) CAS 109-69-3, grau gradiente HPLC. Pureza: mínimo 99,8%. Filtrado por filtro 0,2 µm.	Mililitro	1.000	0,89	890,00
68.10.20.00007139-0	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL), para uso em UV/HPLC, pureza mínima (CG) 99,8%.	Frasco com 1 litro	30	60,98	1.829,40
68.10.00.00167516-8	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência. Pureza mínima 99,9%.	Frasco com 1 litro	30	94,17	2.825,10
68.10.0.00107144-0	ACETONITRILA (CH ₃ CN) - Grau HPLC. Pureza mínima 99,9%. Filtração 0,2 µm.	Mililitro	40.000	0,20	8.000,00
68.10.00.00062807-7	CLORETO DE SÓDIO P.A. pH a 25°C de uma solução a 5%: 5,0 - 9,0	Gramas	3.000	0,03	90,00
68.10.00.00126983-6	ACETATO DE SÓDIO, anidro, P.A	Frasco com 500 g	4	25,00	100,00
68.10.00.00066987-3	RODIZONATO DE SÓDIO, teor mínimo de pureza 98%, e máxima de impureza 2%.	Frasco com 5 g	2	170,30	340,60
68.10.00.00116024-9	ÁCIDO TARTÁRICO P.A.	Frasco com 500 g	5	53,15	265,75
68.10.24.00001271-8	TRICLOROETILENO P.A.. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	Frasco com 1 litro	1	72,05	72,05
68.10.20.00008505-7	ÁCIDO HEXACLOROPLATÍNICO, grau de pureza 37,5%.	Frasco com 1 g	32	821,00	26.272,00
68.10.00.00068005-2	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A	Frasco com 1.000 g	14	22,62	316,68
68.10.00.00167777-2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, P.A., com 99,8% de pureza	Frasco com 1 litro	30	22,20	666,00
68.10.00.00103706-4	ÁLCOOL 2-PROPANOL. Pureza mínima: 99,7%	Frasco com 1 litro	10	49,80	498,00
68.10.11.00077635-1	FAST BLUE BB SALT HEMI (ZINC CHLORIDE) SALT. CAS 5486-84-0. Código SIGMA 44670	Frasco com 50 g	7	1.512,00	10.584,00
68.10.00.00062771-2	CLORETO FÉRRICO ANIDRO, teor mínimo de pureza 99%	Gramas	4.000	0,15	600,00
68.10.00.00104943-7	N-HEXANO P.A.. Pureza mínima 99%; água máximo: 0,01%	Frasco com 1 litro	73	98,27	7.173,71
68.10.00.00090787-1	REAGENTE QUÍMICO HEPTANO P.A..	Frasco com 1 litro	26	83,65	2.174,77
68.10.00.00135162-1	ALCOOL METÍLICO (Metanol) P.A., pureza mínima 99,80%. CH ₃ OH. CAS N° 67-56-1	Frasco com 1 litro	35	24,18	846,30
68.10.20.00000562-2	CICLOHEXANO P.A., grau de pureza 99,5	Frasco com 1 litro	60	56,05	3.363,00
68.10.00.00107601-9	CARBONATO DE SÓDIO PA , em pó, para uso laboratorial	Frasco com 500 g	16	42,70	683,20
68.10.00.00066985-7	CLORETO DE COBRE II P.A., reagente químico.	Frasco com 250 g	10	103,35	1.033,50
68.10.00.00111295-3	CLORETO DE COBALTO II P.A., reagente químico.	Gramas	1.000	0,79	790,00



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

68.10.11.00063383-6	IODETO DE POTASSIO P.A.. Embalagem: frasco 100 g.	Gramas	800	0,91	728,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					102.577,78

3.2. Descrição da solução como um todo

A descrição da demanda como um todo abrange o fornecimento dos itens deste estudo técnico preliminar.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

É necessária a aquisição de para uso do LCPT e DI durante 01 (um) ano.

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
1	CLORETO DE SODIO P.A. pH a 25°C de uma solução a 5%: 5,0 - 9,0. (grama)	3.000
2	ACETATO DE SODIO, anidro, P.A. Pote com 500g	4
3	REAGENTE QUÍMICO, grau de pureza 99%, BSTFA-BIS (trimethylsilyl) trifluoroacetamide + 1% TMCS (trimethylchlorosilane). Embalagem: frasco com 25 mL.	3
4	CLORETO DE N-BUTILA (1-clorobutano) CAS 109-69-3, grau gradiente HPLC. Pureza: mínimo 99,8%. Filtrado por filtro 0,2 µm. (mililitro)	1.000
5	RODIZONATO DE SODIO, teor mínimo de pureza 98%, e máxima de impureza 2%. Embalagem: frasco com 5 g.	2
6	ACIDO TARTARICO P.A. Embalagem: frasco com 500 g.	5
7	REAGENTE QUÍMICO MSTFA; CAS Number 24589-78-4. Grau padrão analítico para derivatização. Caixa com 10 ampolas de 1,2 mL.	1
8	TRICLOROETILENO P.A..(Mililitro)	1.000
9	ACIDO HEXACLOROPLATINICO, grau de pureza 37,5%. Embalagem: frasco com 1 g.	32
10	ACETATO DE ETILA P.A.. Pureza mínima 99,5%. Embalagem: frasco de vidro contendo 1 litro.	23
11	SULFATO DE SODIO ANIDRO P.A.. Embalagem: frasco com 1.000 g.	14
12	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A., pureza mínima 99,8%. Embalagem: em frasco de vidro de 1 litro.	20
13	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO, P.A., com 99,8% de pureza. Embalagem: frasco com 1 litro.	30
14	ACETONA P.A. Pureza mínima 99,5%. Embalagem contendo 1 litro.	12
15	DICLOROMETANO, grau HPLC. Pureza mínima 99,8%. Filtrado através filtro de 0,2 µm. Embalagem com 1.000 mL.	25
16	ALCOOL 2-PROPANOL. Pureza mínima: 99,7%. Embalagem contendo 1 litro.	10
17	ALCOOL ETILICO (ETANOL), para uso em UV/HPLC, pureza mínima (CG) 99,8%. Embalagem: frasco com 1 litro.	30
18	METANOL (CH3OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência. Pureza mínima 99,9%. Frasco de 1 litro com certificado de análise.	30
19	HIDROXIDO DE AMONIO P.A. (NH4OH). Embalagem: Litro.	8



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

20	FAST BLUE BB SALT HEMI (ZINC CHLORIDE) SALT. CAS 5486-84-0. Código SIGMA 44670. Embalagem: frasco com 50 g.	7
21	ACETONITRILA (CH ₃ CN) - Grau HPLC. Pureza mínima 99,9%. Filtração 0,2 µm. Embalagem: frasco com certificado de análise. (mililitro).	40.000
22	CLORETO FÉRICO ANIDRO, teor mínimo de pureza 99%. Embalagem em frasco (grama).	4.000
23	REAGENTE QUÍMICO DIETILAMINA P.A., grau de pureza 99%. Embalagem: frasco com 1 litro.	30
24	ÁCIDO CLORÍDRICO concentrado mínimo 37%. Embalagem: frasco de 1 litro.	50
25	ÁCIDO SULFÚRICO P.A.. Pureza mínima: 95%. Embalagem de 1 litro (vidro âmbar).	35
26	CLOROFORMIO P.A. ACS, pureza mínima 99,8%. Embalagem em frasco de vidro âmbar com 1 litro.	50
27	N-HEXANO P.A.. Pureza mínima 99%; água máximo: 0,01%. Embalagem: frasco com 1 litro.	73
28	REAGENTE QUÍMICO HEPTANO P.A.. Embalagem: frasco com 1 litro.	26
29	ALCOOL METÍLICO (Metanol) P.A., pureza mínima 99,80%. CH ₃ OH. CAS Nº 67-56-1. Embalagem em frasco de vidro âmbar com 1 litro.	35
30	CICLOHEXANO P.A., grau de pureza 99,5%. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	60
31	CARBONATO DE SÓDIO PA , em pó, para uso laboratorial. Embalagem: frasco com 500 g.	16
32	CLORETO DE COBRE II P.A., reagente químico. Embalagem com 250g.	10
33	ÁCIDO FLUORÍDRICO PA. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	20
34	ÁCIDO NÍTRICO PA. Embalagem: frasco contendo 1 litro.	6
35	CLORETO DE COBALTO II P.A., reagente químico. Unidade: grama	1.000
36	IODETO DE POTÁSSIO P.A., Embalagem: frasco 100 g. Unidade: grama	800

3.4. Estimativa do valor da contratação

Com a aquisição de todos os itens deste processo estima-se gastar aproximadamente R\$ 102.577,78 (cento e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Após avaliação do estudo técnico preliminar, a equipe técnica acredita que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável; não existe perda de escala; e promove o aumento da competitividade pelo melhor aproveitamento do mercado.

Lote 1 – Produtos sob controle do Exército Brasileiro;

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição
1/1	68.10.19.00098258-0	ÁCIDO FLUORÍDRICO PA.
1/2	68.10.00.00061012-7	ÁCIDO NÍTRICO PA.

Lote 2 – Produtos sob controle da Polícia Federal;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição
2/1	68.10.00.00066221-6	ACETATO DE ETILA P.A.. Pureza mínima 99,5%.
2/2	68.10.00.00061010-0	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A., pureza mínima 99,8%
2/3	68.10.00.00090383-3	ACETONA P.A. Pureza mínima 99,5%.
2/4	68.10.20.00014296-4	DICLOROMETANO, grau HPLC. Pureza mínima 99,8%. Filtrado através filtro de 0,2 µm.
2/5	68.10.00.00062473-0	HIDROXIDO DE AMONIO P.A. (NH ₄ OH).
2/6	68.10.00.00066272-0	REAGENTE QUIMICO DIETILAMINA P.A., grau de pureza 99%.
2/7	68.10.00.00066752-8	ACIDO CLORIDRICO concentrado mínimo 37%.
2/8	68.10.00.00132077-7	ACIDO SULFURICO P.A.. Pureza mínima: 95%.
2/9	68.10.20.00010953-3	CLOROFORMIO P.A. ACS, pureza mínima 99,8%.

Lote 3 – Produtos com grau de pureza HPLC;

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição
3/1	68.10.00.00068641-7	REAGENTE QUIMICO, grau de pureza 99%, BSTFA-BIS (trimethylsilyl) trifluoroacetamide + 1% TMCS (trimethylchlorosilane).
3/2	68.10.20.00016194-2	REAGENTE QUIMICO MSTFA; CAS Number 24589-78-4. Grau padrão analítico para derivatização

Lote 4 – Produtos com grau de pureza HPLC;

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição
4/1	68.10.20.00009950-3	CLORETO DE N-BUTILA (1-clorobutano) CAS 109-69-3, grau gradiente HPLC. Pureza: mínimo 99,8%. Filtrado por filtro 0,2 µm.
4/2	68.10.20.00007139-0	ALCOOL ETILICO (ETANOL), para uso em UV/HPLC, pureza mínima (CG) 99,8%.
4/3	68.10.00.00167516-8	METANOL (CH ₃ OH) - Grau HPLC, para análise por Cromatografia Líquida de Alta Eficiência. Pureza mínima 99,9%.
4/4	68.10.00.00107144-0	ACETONITRILA (CH ₃ CN) - Grau HPLC. Pureza mínima 99,9%. Filtração 0,2 µm.

Lote 5 – Demais itens.

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição
5/1	68.10.00.00062807-7	CLORETO DE SODIO P.A. pH a 25°C de uma solução a 5%: 5,0 - 9,0
5/2	68.10.00.00126983-6	ACETATO DE SODIO, anidro, P.A
5/3	68.10.00.00066987-3	RODIZONATO DE SODIO, teor mínimo de pureza 98%, e máxima de impureza 2%.
5/4	68.10.00.00116024-9	ACIDO TARTARICO P.A.
5/5	68.10.24.00001271-8	TRICLOROETILENO P.A.. Embalagem: frasco contendo 1 litro.
5/6	68.10.20.00008505-7	ACIDO HEXACLOROPLATINICO, grau de pureza 37,5%.
5/7	68.10.00.00068005-2	SULFATO DE SODIO ANIDRO P.A
5/8	68.10.00.00167777-2	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO, P.A., com 99,8% de pureza
5/9	68.10.00.00103706-4	ALCOOL 2-PROPANOL. Pureza mínima: 99,7%
5/10	68.10.11.00077635-1	FAST BLUE BB SALT HEMI (ZINC CHLORIDE) SALT. CAS 5486-84-0. Código SIGMA 44670
5/11	68.10.00.00062771-2	CLORETO FERRICO ANIDRO, teor mínimo de pureza 99%
5/12	68.10.00.00104943-7	N-HEXANO P.A.. Pureza mínima 99%; água máximo:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		0,01%
5/13	68.10.00.00090787-1	REAGENTE QUÍMICO HEPTANO P.A..
5/14	68.10.00.00135162-1	ALCOOL METILICO (Metanol) P.A., pureza mínima 99,80%. CH ₃ OH. CAS Nº 67-56-1
5/15	68.10.20.00000562-2	CICLOHEXANO P.A., grau de pureza 99,5
5/16	68.10.00.00107601-9	CARBONATO DE SÓDIO PA, em pó, para uso laboratorial
5/17	68.10.00.00066985-7	CLORETO DE COBRE II P.A., reagente químico.
5/18	68.10.00.00111295-3	CLORETO DE COBALTO II P.A., reagente químico.
5/19	68.10.11.00063383-6	IODETO DE POTÁSSIO P.A.. Embalagem: frasco 100 g.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratação de outras empresas senão aquelas destinadas ao fornecimento dos itens deste estudo técnico preliminar.

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da administração

Foram planejados recursos orçamentários e financeiros, destinados a aquisições de reagentes, insumos e consumíveis do LCPT no valor global estimado em R\$ 1.543.991,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). A referida aquisição utilizará recursos deste planejamento realizado para o ano de 2024.

A Lei Federal nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. Planejamento

4.1. Resultados pretendidos

A falta de qualquer um dos itens deste estudo técnico preliminar pode acarretar na paralisação completa ou parcial das atividades das coordenações técnicas e por fim a não liberação dos laudos periciais. O fornecimento dos itens permite a continuidade das análises, a produção da prova material e, por conseguinte a persecução penal.

4.2. Providências a serem adotadas

Não há quaisquer providências a serem adotadas antecipadamente, que se não realizadas pelo setor técnico, possam impedir a celebração e gestão do contrato.

4.3. Possíveis impactos ambientais

O Laboratório Central de Polícia Técnica possui contrato com empresa credenciada para descarte regular de todo o material com resíduo químico e biológico.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de viabilidade/inviabilidade

Com base nos dados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e da necessidade de manter a disponibilidade desse item para a realização dos exames periciais, podemos considerar a aquisição viável e exequível.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Não existe necessidade de classificação do referido objeto em relação à Lei de Proteção de Dados (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. Identificação

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Jacob Germano Cabús, matrícula 20.447.736 – Perito Criminal – Diretor do Laboratório Central de Polícia Técnica.

8. Anexos

Não há.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Anexo III – ANÁLISE DE RISCO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT
Coordenação de Compras - CAF - DPT/DGDPT/CAF/COMPRAS

ANÁLISE DE RISCO					
FASE PREPARATÓRIA E/OU DE PLANEJAMENTO					
Seq.	RISCO	Possíveis causas	Consequências	Controles/Contingência	Responsável
R1	Previsão de demanda incorreta (Insuficiente ou superestimada)	Inexistência do Plano de Contratação Anual e ou Planejamento de Compras;	a) Estimativa Inadequada do quantitativo a ser licitado, resultando em atendimento insuficiente da necessidade. b) Realização de sucessivas licitações em um curto espaço de tempo, ou realização de aquisições por meio de dispensas para suprir a demanda. c) Possíveis perdas em economia de escala em razão do quantitativo previsto	C – 1) Treinamento: promover capacitação dos agentes públicos que participam do planejamento da demanda; C – 2) Sistema informatizado: Utilizar o sistema Simpas de forma eficiente objetivando a comparação entre o quantitativo planejado e o quantitativo adquirido, permitindo a coleta de informações condizentes com a realidade; C-3) Conscientização: Orientar as unidades demandantes sobre a necessidade da comunicação das atualizações do planejamento nos prazos previstos e nas ocasiões em que os fatos ocorrerem.	Ordenador de Despesas; Gestores das áreas demandantes;
R2		Dificuldade na definição do objeto; Análise de mercado realizada de maneira incorreta;	a) Não atendimento do objeto;	Capacitar os requerentes / demandantes.	Ordenador de Despesas; Gestores das áreas demandantes;
R3	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	a) Redução do quantitativo; b) Priorização do que é essencial;	Ajustar o escopo	Ordenador de Despesas; Gestores das áreas demandantes;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO]

R4	Inconsistência na descrição do material/serviço;	Especificação desatualizada/incorreta no Catálogo.	a) Formação de Preços incompatíveis com o mercado; b) Objeto entregue diferente do esperado; c) Impugnações do Edital na fase externa;	Revisão continua do descritivo do material em compatibilidade com o ofertado no mercado.	Área demandante
FASE - LICITAÇÃO					
Seq.	RISCO	Possíveis causas	Consequências	Controles/Contingência	Responsável
R5	Impugnação ao Edital.	Termo de Referência com informações incompatíveis e/ou exigências restritivas; Descritivos incompatíveis com o mercado; Valores estimados muito abaixo dos praticados;	a) Impossibilidade de realização da Licitação; b) Atrasos na realização do certame;	Adoção dos modelos de Editais Padrões; Análise das exigências de habilitação seguindo tão somente o que é obrigatório;	Áreas demandantes
R6	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento.	a) Atrasos na realização do certame;	Adoção dos modelos de Editais Padrões; Capacitar os requerentes / demandantes.	Áreas demandantes
R7	Licitação/item deserto	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação. Valores Estimados abaixo do praticado no mercado.		Capacitar os requerentes / demandantes. Utilização de todas as ferramentas para ampliação da divulgação da licitação.	Comissão de licitação
FASE – EXECUÇÃO DO OBJETO					
Seq.	RISCO	Possíveis causas	Consequências	Controles/Contingência	Responsável
R8	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato.	Não execução e/ou entregas de objeto fora da especificação, em quantidades menores que a solicitada e/ou sem qualidade.	Realizar capacitação dos fiscais e gestores; Avaliação contínua da atuação do Fiscal e Gestor;	Autoridade Competente Gestor de Contratos Fiscais dos Contratos
R9	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais	Sobrecarga de trabalho dos fiscais de contrato; Falta de atenção / despreparo na verificação da execução do contrato pelos fiscais e/ou gestor;	Entrega do material em atraso, sem as devidas notificações; Ausência de abertura de procedimentos para	Capacitar os fiscais de contrato	Autoridade Competente Gestor de



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

			apuração de responsabilidade.		Contratos Fiscais dos Contratos
--	--	--	----------------------------------	--	---

Referência: Processo nº 099.8266.2024.0011348-48